



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, PARA A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade n° 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob n° 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.498.717/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 60.922.168/0001-86, com endereço à Rua Cincinato Braga, n°. 144, Bela Vista, São Paulo - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. MARIA GREGORINE**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portadora da Cédula de Identidade n°. 26.924.205-3 SECC/RJ, inscrita sob o CPF n°. 341.757.417-04, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual n° 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto n° 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto n° 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto n° 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014 – HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES COM CENTRO DE TRAUMA E HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO** - conforme autorizado no Processo Administrativo n° **E-08/001.1711/2014**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da CI OA/SUBUS N° 595/2016, reduzindo o valor da parcela mensal para R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

1.2 – o **RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de fevereiro de 2016, alterando o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2014, conforme pactuado verbalmente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$31.064.495,21 (trinta e um milhões sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) a contar de **01 de Fevereiro de 2016**, conforme quadros abaixo:

Valores contratuais anteriores à vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014:

TERMO ADITIVO	PERÍODO	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014	1º ao 12º mês	R\$23.437.785,03	R\$281.253.420,36

Valores contratuais repactuados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014:

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	PERÍODO	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014	1º ao 5º mês	R\$23.437.785,03	R\$117.188.925,15
		6º ao 12º mês	R\$19.000.000,00	R\$133.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

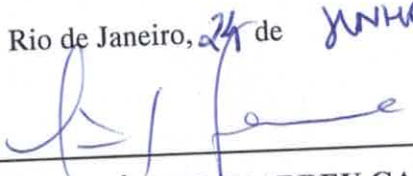
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

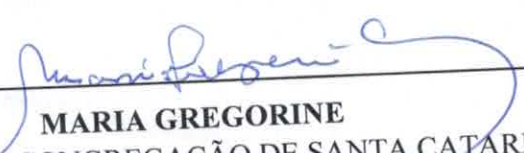
O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 24 de JUNHO de 2016




SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE



MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Testemunha _____

Testemunha _____



César Paim
Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina
3/3